



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 21/2/2019, DODF nº 41, de 27/2/2019, p. 6.

PARECER Nº 26/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00021547/2019-79

Interessado: **Nadine Taleis**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Nadine Taleis, haitiana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pela interessada atesta a conclusão de curso equivalente ao ensino médio brasileiro, por meio de exames de estado, de acordo com a legislação em vigor.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Nadine Taleis, em 2011, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Ministério da Educação Nacional e da Formação Profissional, em Porto Príncipe, República do Haiti, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

**MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 19/2/2019

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**